



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DOS
VALORES DOS ITENS G.L.P. 13K E G.L.P.45KG**

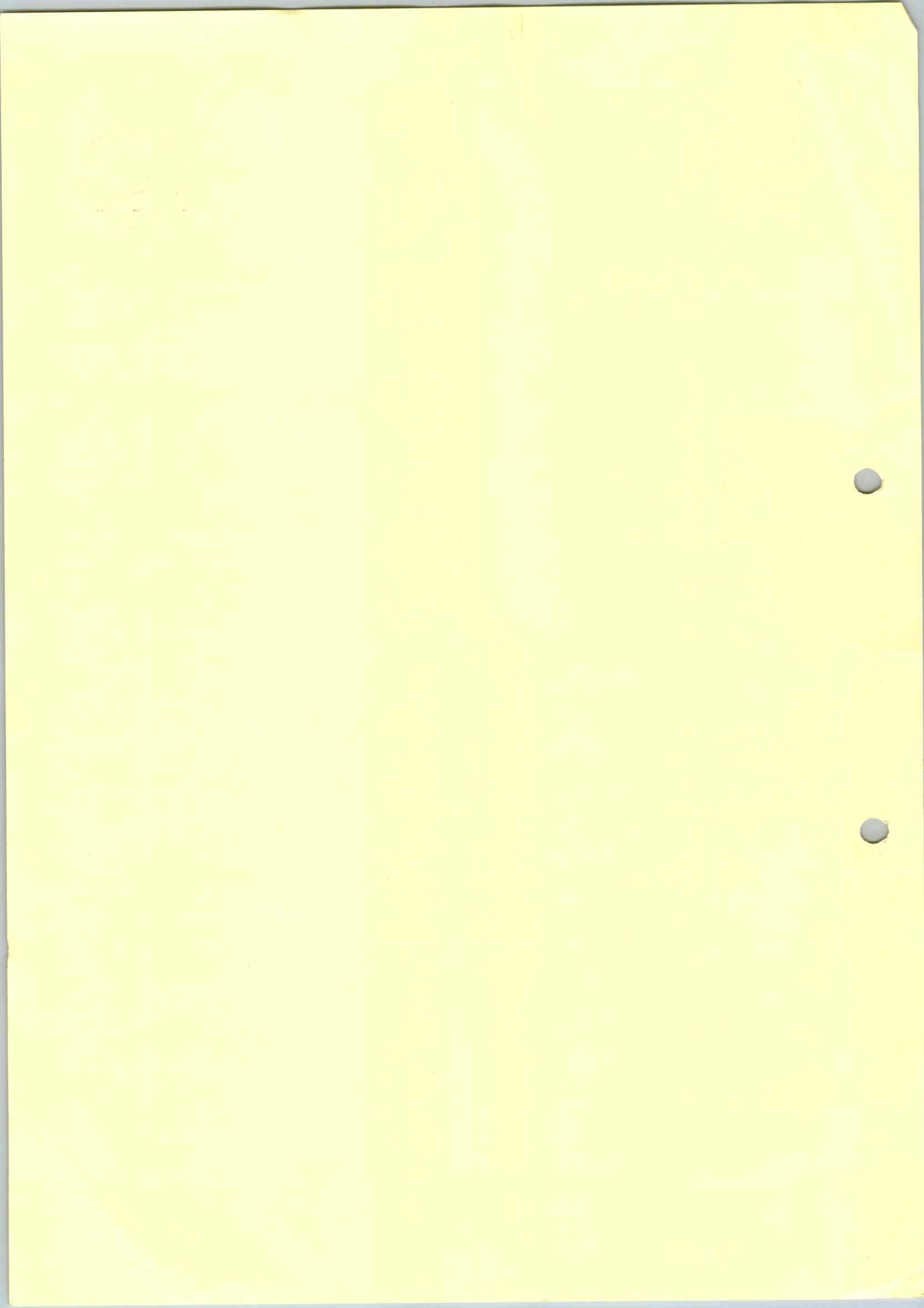
Protocolo de nº20.798/2021.

ASSUNTO: Reajuste nos valores dos Itens: 11 e 12 do Lote 01, e Lote 02 - Item 01, conforme Contrato Administrativo de nº033/2021, firmado com a Administração Municipal e Item 11 do Lote 01 e Item 1 do Lote 02, conforme Contrato de nº036/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº004/2021

INTERESSADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaity/PR

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

Sistema OK





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste nos valores dos lote 01- Itens: 11 e 12, e Lote 02 - Item 01, conforme Contrato Administrativo de nº033/2021, firmado com a Administração Municipal e Item 11 do Lote 01 e Item 1 do Lote 02, conforme Contrato de nº036/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº004/2021 .

Contratada: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, inscrição Estadual nº 9026489846, inscrição Municipal nº 26221, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Bairro: (NOME DO BAIRRO) Cidade/UF: Ibaity/PR, neste ato representado pelo(a) senhor(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.449.869-25, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 75841531,.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, conforme PAD nº20.798/2021, de 24 de novembro de 2021; onde relata da necessidade de Reajuste nos valores dos lote 01- Itens: 11 e 12, e Lote 02 - Item 01, conforme Contrato Administrativo de nº033/2021, firmado com a Administração Municipal e Item 11 do Lote 01 e Item 1 do Lote 02, conforme Contrato de nº036/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº004/2021

Justifica a empresa, que sem a correção dos valores, a mesma não irá conseguir cumprir com o compromisso firmado.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaity Pr., 06 de dezembro de 2021.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90264898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, N° 844 – D.E.R. – IBAITI – PR – 84.900-000



A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaity o aumento de R\$ 15,71 de G.L.P. 13KG e de R\$ 61,97 G.L.P. 45KG

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

G.L.P. 13KG de R\$ 82,90 para R\$ 98,61

G.L.P. 45KG de R\$ 358,00 para R\$ 419,97

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

G.L.P. 13KG de R\$ 82,90 para R\$ 98,61

G.L.P. 45KG de R\$ 358,00 para R\$ 419,97

Ibaiti-Pr, 19 de novembro de 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89

U. 11.11.11



Rebido

25-11-21

Ello ao Sr. Adoração
Al. Avila e Matheus

Luciano

DEMAT

Recebemos de LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/11/2021 Dest/Rem: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO Valor Total: 38.407,89

NF-e
Nº 000.112.213
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

Rua Joper Margraf Lopes, 85 - Gleba Jucutinga - LONDRINA - PR -
CEP: 86073-000
Fone: (43)3878-4000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.112.213

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1160 8864 1301 4105 5500 1000 1122 1312 0261 9836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercializacao /

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210250919665 13/11/2021 09:24:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012687114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CNPJ / CPF

05.250.617/0001-89

DATA DA EMISSÃO

13/11/2021

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

TELEFONE / FAX

(43)3546-4831

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

HORA DA SAÍDA

LOCAL RETIRADA

CNPJ / CPF

60.886.413/0141-05

ENDEREÇO

Rua Joper Margraf Lopes 85 - Londrina - GLEBA JUCUTINGA - PR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.370,76 (16,34 %)	38.989,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	581,13	0,00	0,00	38.407,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	1 - DESTINATA		AUB7948	PR	05.250.617/0001-89
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844,	IBAITI	PR	9026489846		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
455	ENVASADO	Liquigas	PC	13.189,726	6.242,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0000000000009000217	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 13KGS ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PR	27111910	060	5655	PC	444	80,07	0,00	35.551,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000009000220	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 20KGS ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PR	27111910	060	5655	PC	1	144,24	0,00	144,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000009000222	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 45KGS ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PR	27111910	060	5655	PC	10	329,37	581,13	2.712,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BC. PETROBRAS 34955.20 VLR.ICMS ST 6291.94 ICMS-RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONF. INC. I ART.41 DO ANEXO IX. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 DO ANEXO V - RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL N(o) 4250/09 E N(o) 4615/11. ICMS- RECOLHIDO ANTECIP. POR ST CONF. INC. I ART.41, ANEXO IX RICMS/PR. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 ANEXO V DO RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. Preço Vigente: R\$ 49,468,81 (-) Desconto: R\$ 10,479,79- Preço Líquido: R\$ 38,989,02

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.757,33 DESTINATÁRIO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 CENTRO IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº. 000.102.548
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

Rua Joper Margraf Lopes, 85
Gleba Jucutinga - 86073-000
Londrina - PR Fone/Fax: 4338784000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.102.548
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0260 8864 1301 4105 5500 1000 1025 4816 1148 5150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210032947484 - 15/02/2021 14:55:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercializacao /

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012687114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CNPJ / CPF

05.250.617/0001-89

DATA DA EMISSÃO

15/02/2021

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR 4335464831

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.413,04
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	655,71	0,00	0,00	0,00	7.216,14	0,00	30.757,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AUB7948

UF

PR

CNPJ / CPF

05.250.617/0001-89

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844,

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

QUANTIDADE

466

ESPÉCIE

ENVASADO

MARCA

Liquigas

NUMERAÇÃO

PC

PESO BRUTO

13.310,046

PESO LÍQUIDO

6.282,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000000000000217	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 13KGS ONU 1075 GLP 2.1 "Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao"	27111910	060	5655	PC	459,0000	64,3600	29.541,24	0,00	0,00		0,00	
0000000000000000000222	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 45KGS ONU 1075 GLP 2.1 "Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao"	27111910	060	5655	PC	7,0000	267,4000	1.871,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 60886413014105-Rua Joper Margraf Lopes, 85 - Londrina Gleba Jucutinga - PR

Inf. Contribuinte: BC. PETROBRAS 34236.90 VLR.ICMS ST 6162.65 ICMS-RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONF. INC. I ART.41 DO ANEXO IX. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 DO ANEXO V - RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL N(o) 4250/09 E N(o) 4615/11. ICMS- RECOLHIDO ANTECIP. POR ST CONF. INC. I ART.41. ANEXO IX RICMS/PR. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171. ANEXO V DO RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. Preço Vigente: R\$ 42,617,60 (-)
Desconto: R\$ 11,204,56- Preço Líquido: R\$ 31,413,04
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 7.216,14

RESERVADO AO FISCO



4-1-3



RECIBO DE LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		NF-e Nº 000106159 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LIQUIGÁS PETROBRAS LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. Rua Joper Margraf Lopes 85 - Gleba Jucutinga Londrina / PR CEP: 86073-000 Tel.: (43) 3878-4000 / Fax: (43) 3328-6408	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000106159 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2	 41.21.05.60886413014105.55.001.000106159.155739498-0 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4121 0560 8864 1301 4105 5500 1000 1061 5915 5739 4980 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercialização		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210115974290 31/05/2021 11:14:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.26871-14	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		CNPJ/CPF 05.250.617/0001-89	DATA DE EMISSÃO 31.05.2021
ENDEREÇO AV. ALICE PEREIRA GOULART 844	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	DATA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO IBAITI	TELEFONE/FAX (43)35464831	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026489846
HORA DE SAÍDA			

FATURA

VALOR TOTAL DA NOTA: TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.167,73
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 641,35	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NF 31.526,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA AUB7948	UF PR	CNPJ/CPF 05.250.617/0001-89
ENDEREÇO AV. ALICE PEREIRA GOULART 844		MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026489846	
QUANTIDADE 00458	ESPÉCIE ENVASADO	MARCA Liquigás	NUMERAÇÃO PC	PESO BRUTO 13.088,214 KG	PESO LÍQUIDO 6.178,00 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9000217	GLP ENVASADO EM BOTUJAO DE 13KGS	27111910	060	5655	PC	451	66,920000	30.180,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					KG	5.863,00	5,147692	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000222	GLP ENVASADO EM BOTUJAO DE 45KGS	27111910	060	5655	PC	7	283,830000	1.986,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					KG	315,00	6,307333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS-RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONF. INC. I ART.41 DO ANEXO IX. VASILHAMES ISENTOS CONF. § ÚNICO DO ARTIGO 4º, ITEM 171 DO ANEXO V - RICMS/PR - DEC. Nº 7.871/2017. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL Nº 4250/09 E Nº 4615/11. ICMS- RECOLHIDO ANTECIP. POR ST CONF. INC. I ART.41, ANEXO IX RICMS/PR. VASILHAMES ISENTOS CONF. § ÚNICO DO ARTIGO 4º, ITEM 171 ANEXO V DO RICMS/PR - DEC. Nº 7.871/2017. BC. PETROBRAS 33670.10 VLR.ICMS ST 6060.62 ZV01 - Vd Normal / Retira Lei 12.741/12 - tributos - R\$ 6.113,45 Preço Vigente: R\$ 43014,79	RESERVADO AO FISCO  #MOSQUITONÃO
--	---

PETROBRAS

Ender.: Rua Joper Margraf Lopes 85 - Gleba Jucutinga
Munic.: Londrina / PR
CEP: 86073-000
Tel.: (43) 3878-4000 / Fax: (43) 3328-6408

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000106159
SÉRIE 1
FOLHA 2 / 2



41 21 05 608864 30 41 05.55.001.000106159.155739498-0

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4121 0560 8864 1301 4105 5500 1000 1061 5915 5739 4980

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL
NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da SEFAZ AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210115974290

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
60.886.413/0141-05

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

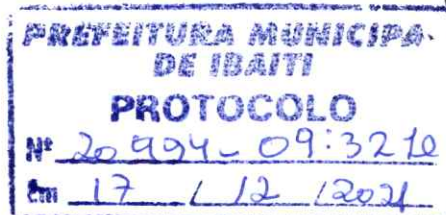
Desconto Comercial: R\$ 10,847,06
Preço Líquido: R\$ 32,167,73

RESERVADO AO FISCO

MEMORANDO INTERNO

De: Centro Municipal de Distribuição

Para: Departamento de Licitações



ASSUNTO: PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO-ECONÔMICO DOS CONTRATOS AFIRMADOS COM A F.H.S.M.I e PMI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO.

Vimos a presença de Vossas Senhorias, solicitar aditivo contratual dos produtos objeto dos lotes: 01 e 02, do Pregão Eletrônico nº 004/2021 e contratos conforme disposto na tabela abaixo:

VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO	Preço Reequilibrado	DIFERENÇA	PERCENTUAL
				REGISTRADO			
01	1	Recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhame P/13	SUPERGÁ SBRÁS	R\$ 82,90	R\$ 98,61	R\$ 15,71	19%
02	1	Recarga de gás liquefeito de petróleo em vasilhame P/45	LIQUIGÁS	R\$ 358,00	R\$ 419,97	R\$ 61,97	18,81%

Salientamos, que nosso parecer é favorável ao realinhamento/reequilíbrio dos preços, conforme quadro demonstrativo acima, em decorrência da comprovada elevação dos valores dos produtos supracitados, considerando o valor contratado e não atual, aferido com base nos documentos apresentados pela empresa solicitante e por pesquisas por nós realizadas no comércio local.

Atenciosamente.

Ibaí, 17 de dezembro de 2021.

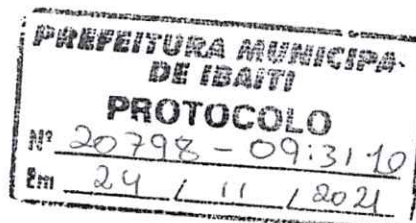

KELY CRISTINA DE BARROS
Dir. Proteção Social e Básica



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90264898-46
AV. ALICE PEREIRA GOULART, N° 844 – D.E.R. – IBAITI – PR – 84.900-000

A empresa acima vem por meio desta comunicar a Prefeitura Municipal de Ibaiti o aumento de R\$ 15,71 de G.L.P. 13KG e de R\$ 61,97 G.L.P. 45KG

Aumento este realizado pela Petrobras e repassado pelo Distribuidor



Ficando assim os preços:

G.L.P. 13KG de R\$ 82,90 para R\$ 98,61

G.L.P. 45KG de R\$ 358,00 para R\$ 419,97

Preço previsto com reajustes da Petrobrás:

Os preços conforme reajuste seriam esses:

G.L.P. 13KG de R\$ 82,90 para R\$ 98,61

G.L.P. 45KG de R\$ 358,00 para R\$ 419,97

Ibaiti-Pr, 19 de novembro de 2021

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA
CNPJ: 05.250.617/0001-89



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



RECEBEMOS DE LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.757,33 DESTINATÁRIO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 CENTRO IBAITI-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.102.548
Série 001

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

Rua Joper Margraf Lopes, 85
Gleba Jucutinga - 86073-000
Londrina - PR Fone/Fax: 4338784000

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.102.548
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0260 8864 1301 4105 5500 1000 1025 4816 1148 5150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210032947484 - 15/02/2021 14:55:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercializacao /

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012687114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CNPJ / CPF

05.250.617/0001-89

DATA DA EMISSÃO

15/02/2021

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84900-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

FONE / FAX

PR 4335464831

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.413,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	655,71	0,00	0,00	0,00	7.216,14	0,00	30.757,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AUB7948

UF

CNPJ / CPF

PR 05.250.617/0001-89

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844

MUNICÍPIO

IBAITI

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 9026489846

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

466

ENVASADO

Liquigas

PC

13.310,046

6.282,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000000000217	GLP ENVASADO EM BOTTUJO DE 13KGS ONU 1075 GLP 2.1 "Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação"	27111910	060	5655	PC	459,0000	64,3600	29.541,24	0,00	0,00		0,00	
0000000000000000222	GLP ENVASADO EM BOTTUJO DE 45KGS ONU 1075 GLP 2.1 "Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação"	27111910	060	5655	PC	7,0000	267,4000	1.871,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 60886413014105-Rua Joper Margraf Lopes, 85 - Londrina Gleba Jucutinga - PR

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: BC. PETROBRAS 34236.90 VLR.ICMS ST 6162.65 ICMS-RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONF. INC. I ART.41 DO ANEXO IX. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 DO ANEXO V - RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL N(o) 4250/09 E N(o) 4615/11. ICMS- RECOLHIDO ANTECIP. POR ST CONF. INC. I ART.41. ANEXO IX RICMS/PR. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 ANEXO V DO RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. Preço Vigente: R\$ 42,617,60 (-)
Desconto: R\$ 11,204,56- Preço Líquido: R\$ 31,413,04
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 7.216,14



RECIBO DE LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO			NF-e Nº 000106159 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

LIQUIGÁS  LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. Rua Joper Margraf Lopes 85 - Gleba Jucutinga Londrina / PR CEP: 86073-000 Tel.: (43) 3878-4000 / Fax: (43) 3328-6408	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 41.21.05.60886413014105.55.001.000106159.155739498-0 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4121 0560 8864 1301 4105 5500 1000 1061 5915 5739 4980
	Nº 000106159 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 2	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercialização	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.26871-14	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 60.886.413/0141-05
------------------------------------	-------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 05.250.617/0001-89		DATA DE EMISSÃO 31.05.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO AV. ALICE PEREIRA GOULART 844		CEP 84900-000		
MUNICÍPIO IBAITI	TELEFONE/FAX (43)35464831	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026489846	HORA DE SAÍDA

FATURA
VALOR TOTAL DA NOTA: TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.

CÁLCULO DO IMPOSTO																														
<table border="1"> <tr> <td>CÁLCULO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>BASE CÁLCULO ICMS ST</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> <td>32.167,73</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td>DESCONTO</td> <td>641,35</td> <td>OUTRAS DESPESAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="8"></td> <td>VALOR TOTAL DA NF</td> <td>31.526,38</td> </tr> </table>	CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.167,73	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	641,35	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00									VALOR TOTAL DA NF	31.526,38
CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.167,73																					
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	641,35	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00																					
								VALOR TOTAL DA NF	31.526,38																					

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ENDEREÇO AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 QUANTIDADE 00458	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1 CÓDIGO ANTT PLACA AUB7948 UF PR CNPJ/CPF 05.250.617/0001-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9026489846 PESO BRUTO 13.088,214 KG PESO LÍQUIDO 6.178,00 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9000217	GLP ENVASADO EM BOTAJO DE 13KGS	27111910	060	5655	PC	451	66,920000	30.180,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					KG	5.863,00	5,147692	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000222	GLP ENVASADO EM BOTAJO DE 45KGS	27111910	060	5655	PC	7	283,830000	1.986,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					KG	315,00	6,307333	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS-RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONF. INC. I ART.41 DO ANEXO IX. VASILHAMES ISENTOS CONF. § ÚNICO DO ARTIGO 4º, ITEM 171 DO ANEXO V - RICMS/PR - DEC. Nº 7.871/2017. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL Nº 4250/09 E Nº 4615/11. ICMS- RECOLHIDO ANTECIP. POR ST CONF. INC. I ART.41, ANEXO IX RICMS/PR. VASILHAMES ISENTOS CONF. § ÚNICO DO ARTIGO 4º, ITEM 171 ANEXO V DO RICMS/PR - DEC. Nº 7.871/2017. BC. PETROBRAS 33670.10 VLR. ICMS ST 6060,62 ZV01 - Vd Normal / Retira Lei 12.741/12 - tributos - R\$ 6.113,45 Preço Vigente: R\$ 43014,79	RESERVADO AO FISCO 
---	---

LIQUIGÁS **PETROBRAS****Estab.: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.**

Ender.: Rua Joper Margraf Lopes 85 - Gleba Jucutinga

Munic.: Londrina / PR

CEP: 86073-000

Tel.: (43) 3878-4000 / Fax: (43) 3328-6408

DANFEDocumento Auxiliar
da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000106159

SÉRIE 1

FOLHA 2 / 2



41.21.05.60886413014105.55.001.000106159.155739498-0

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4121 0560 8864 1301 4105 5500 1000 1061 5915 5739 4980CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL
NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercialização

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210115974290INSCRIÇÃO ESTADUAL
901.26871-14

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
60.886.413/0141-05**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
	ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação Desconto Repesagem = R\$ 641.35												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Desconto Comercial: R\$ 10,847,06

Preço Líquido: R\$ 32,167,73

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/11/2021 Dest/Rem: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO Valor Total: 38.407,89



NF-e
Nº 000.112.213
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

Rua Joper Margraf Lopes, 85 - Gleba Jucutinga - LONDRINA - PR -
CEP: 86073-000
Fone: (43)3878-4000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.112.213
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1160 8864 1301 4105 5500 1000 1122 1312 0261 9836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercializacao /

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210250919665 13/11/2021 09:24:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9012687114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CNPJ / CPF
05.250.617/0001-89

DATA DA EMISSÃO
13/11/2021

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP
84900-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

IBAÍ

UF

PR

TELEFONE / FAX

(43)3546-4831

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

HORA DA SAÍDA

LOCAL RETIRADA

CNPJ / CPF

60.886.413/0141-05

ENDEREÇO

Rua Joper Margraf Lopes 85 - Londrina - GLEBA JUCUTINGA - PR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fórmula: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.370,76 (16,34 %)	38.989,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	581,13	0,00	0,00	38.407,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AUB7948

UF

PR

CNPJ / CPF

05.250.617/0001-89

ENDEREÇO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844,

MUNICÍPIO

IBAÍ

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

QUANTIDADE

455

ESPÉCIE

ENVASADO

MARCA

Liquigas

NUMERAÇÃO

PC

PESO BRUTO

13.189,726

PESO LÍQUIDO

6.242,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
00000000000900 0217	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 13KGS ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PR	27111910	060	5655	PC	444	80,07	0,00	35.551,08	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00000000000900 0220	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 20KGS ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PR	27111910	060	5655	PC	1	144,24	0,00	144,24	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
00000000000900 0222	GLP ENVASADO EM BOTIJAO DE 45KGS ONU 1075 GLP 2.1 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: PR	27111910	060	5655	PC	10	329,37	581,13	2.712,57	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BC. PETROBRAS 34955.20 VLR.ICMS ST 6291.94 ICMS-RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE POR ST CONF. INC. I ART.41 DO ANEXO IX. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 DO ANEXO V - RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL N(o) 4250/09 E N(o) 4615/11. ICMS- RECOLHIDO ANTECIP. POR ST CONF. INC. I ART.41, ANEXO IX RICMS/PR. VASILHAMES ISENTOS CONF. Sec. UNICO DO ARTIGO 4(o), ITEM 171 ANEXO V DO RICMS/PR - DEC. N(o) 7.871/2017. Preço Vigente: R\$ 49,468,81 (-) Desconto: R\$ 10,479,79- Preço Líquido: R\$ 38,989,02

RESERVADO AO FISCO



COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO 2021



FORNECEDOR: GÁS RAINHA DAS COLINAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PAULO CRUZ PIMENTEL Nº 1115

CNPJ: 16.845.154/0001-94

TELEFONE: 43 3546-2340

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 108,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R\$ 435,00

carimbo e assinatura da empresa

GÁS RAINHA DAS COLINAS
COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ = 16.845.154/0001-94

Ibaiti, 15 DE Dezembro 2021



DETALHAMENTO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FORMULAÇÃO DE PREÇOS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO: AV. DA PAZ, Nº 123

CNPJ: 12.345.678/0001-90

TELEFONE: (11) 3456-7890

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	MANO DE OBRA	M²	100	10,00	1.000,00
2	CONCRETO	M³	50	20,00	1.000,00
3	FERRO	KG	1.000	1,00	1.000,00
4	ALUMÍNIO	M	100	10,00	1.000,00
5	VIDRO	M²	50	20,00	1.000,00

Valor Total: R\$ 5.000,00

Assinatura: _____

COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO 2021



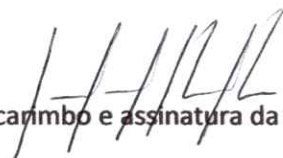
FORNECEDOR: JOICE CAETANO DA SILVA FRIEDERICHN

ENDEREÇO: AV. CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA SN

CNPJ: 20.167.860/0001-21

TELEFONE: 43 3555-1207

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 107,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R\$ 430,00


carimbo e assinatura da empresa

CNPJ 20.167.860/0001-21

JOICE CAETANO
DA SILVA FRIEDERICHN

Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, 500
CEP 84.920-000 Japira - PR

Japira, 15 DE Dezembro 2021

COMPANHIA DE GAS DO PARANÁ



FORMAÇÃO DE GRUPO EMPRESARIAL E SILVA (PREFEITO)

ENDEREÇO: AV. 151, WASHINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA, 25

CNPJ: 20.928.000/0001-31

TELEFONE: 3333.1234

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
2	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
3	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
4	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
5	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
6	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
7	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
8	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
9	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00
10	GÁS NATURAL - 12 meses	1.200,00

Assinatura: _____

Assinatura: _____

COTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETROLEO 2021



FORNECEDOR: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO E CIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART N ° 844

CNPJ: 05.250.617/0001-89

TELEFONE: 43 3546-4831

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO
1	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	R\$ 105,00
2	Gás liquefeito do Petróleo acondicionando em botijão de 45kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	R\$ 425,00

carimbo e assinatura da empresa

05.250.617/0001-89

THIAGO DAVID DE
MORAES BUENO

AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 BAIRRO D. E. R.
IBAITI PARANÁ

IBAITI, 14 DE DEZEMBRO 2021

**MENOR
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é
(<http://www.notaparana.pr.gov.br/>)**Entrar****IBAITI**

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

gas



+ BOTIJAO DE GAS



PR-435

Ibaí Airport

R\$

105,00REGULAD
F A SOUZA
R\$ 21,94

Produtos

R\$ **21,94**

REGULADOR GAS IMAR S MANG 727 01

F A SOUZA & CIA LTDA

📍 0,86 Km 📅 há 5 dias

~~R\$ 52,69 por~~
R\$ **49,01**

REGULADOR GAS ALIANCA 506 01

CONCRENORTE

📍 1,76 Km 📅 há 5 dias

R\$ **105,00**

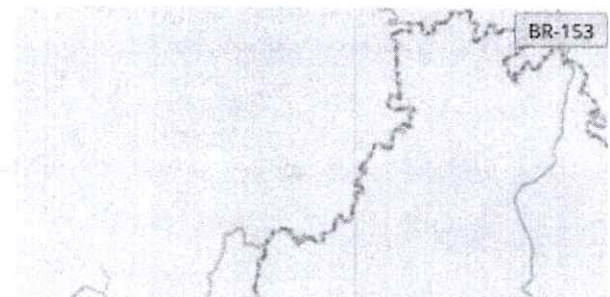
BOTIJAO DE GAS

MERCADO VILAS BOAS

📍 1,72 Km 📅 há 3 dias



Ver Histórico







PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão PRESENCIAL Nº 4/2021

Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaíti, o Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, e de outro a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33 / 2021
EDITAL DE PREGÃO Nº. 4/2021 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 21/2021

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao **PREGÃO** em epígrafe, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaíti - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária Tânia Fátima Fadel Bueno, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, o **CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Márcia Andreia Pereira Lemes, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, cidade de Ibaíti - PR, neste ato representado por seu Secretário, William Martins Borges, residente e domiciliado nesta cidade, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, inscrita no CNPJ sob n. 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco De Oliveira, 692, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado por seu Presidente Robson da Silva Reis, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados **CONTRATANTES** e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **fornecimento de materiais** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.250.617/0001-89**, inscrição Estadual nº **9026489846**, inscrição Municipal nº **26221**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 SALA - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Bairro: (NOME DO BAIRRO)** Cidade/UF: **Ibaíti/PR**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **008.449.869-25**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º **75841531**, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo: **Processo 21/2021, Pregão Nº 4/2021**, contendo a Minuta e anexa ao Edital, aprovada por **despacho/parecer de consulta jurídica** e demais informações do processo, sendo anexo III da minuta do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO



§01º. Especificações do objeto

A presente licitação tem por finalidade a **A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo em vasilhames P/13 e P/45, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.**, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

§02º. Itens Homologados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	1	23225	Abraçadeira Rosca sem fim 12-16mm Inox - Gás GLP	INCA	UNID	43,00	3,90	167,70
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	2	23226	Curva 90° Fêmea 1/2" - Galvanizada	ALMEGÁS	UNID	39,00	21,15	824,85
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	3	23227	Curva 90° Macho 1/2" - Galvanizada	ALMEGÁS	UNID	39,00	21,15	824,85
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	4	23233	Flange Porca 3/8 Sae para Tubo Cobre ou Alumínio	ALMEGÁS	UNID	39,00	5,80	226,20
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	5	23230	Mangueira nitrílica para Gás - 1 metro	COLIGÁS	UNID	39,00	45,60	1.778,40
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	6	23231	Mangueira nitrílica para Gás - 2 metros	COLIGÁS	UNID	39,00	83,30	3.248,70
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	7	23232	Mangueira nitrílica para Gás - 3 metros	COLIGÁS	UNID	39,00	100,00	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	8	23228	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 0,80m	PLASBOW	UNID	43,00	39,60	1.702,80
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	9	23229	Mangueira Para Gás Flexível 3/8 - 1,50m	PLASBOW	UNID	43,00	57,50	2.472,50
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	10	23241	Niple União Redutora Conexão Gás - 1/2" para 3/8"	ALMEGÁS	UNID	39,00	5,40	210,60
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	11	13056	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	UNID	582,00	82,90	48.247,80
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	12	16267	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	UNID	120,00	358,00	42.960,00
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	13	23235	Registro de Gás - alta pressão 3/8	ALMEGÁS	UNID	37,00	24,60	910,20
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	14	23234	Registros de Gás 3/8 x BM	ALMEGÁS	UNID	39,00	26,50	1.033,50
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	15	23236	Regulador Gás Kit 1 P45 12 Kg/h C/ Manômetro	FAMABRAS	UNID	44,00	163,25	7.183,00
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	16	23237	Tê Galvanizado 1/2"	TUPY	UNID	39,00	22,50	877,50
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo	17	23238	Tubo de cobre 3/8"	ELUNA	M	40,00	27,80	1.112,00



para Me e EPP								
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	18	23239	União Assento cônico galvanizado 1/2"	TUPY	UNID	39,00	16,15	629,85
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	19	23240	União Assento cônico galvanizado 3/8"	TUPY	UNID	39,00	16,60	647,40
LOTE: 001 - GÁS LIQUEFEITO - Exclusivo para Me e EPP	20	23242	Válvula De Retenção P/gás 1/2 Npt Externa X 7/16 Ns Interna	ALMEGÁS	UNID	39,00	26,25	1.023,75
LOTE: 002 - GÁS LIQUEFEITO - Ampla Concorrência	1	16267	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/45 VASILHAME SOB COMODATO	LIQUIGÁS	UNID	308,00	358,00	110.264,00
TOTAL								230.245,60

I - O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 263.891,65 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

§03º. Os valores expressos nesta Cláusula são individualizados por Entidade, caracterizando contratações distintas formalizadas através de único instrumento. Deverão ser respeitados os valores individuais de cada Entidade para base de cálculo de eventuais acréscimos e supressões legais. (Art. 65, § 1º, Lei 8666/93).

I - Não são permitidos remanejamentos entre as Entidades, somente entre órgãos da Entidade Prefeitura Municipal de Ibaí - Administração Direta.

§04º. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata de Registro de Preços, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto vigor a referida Ata de Registro de Preços.

§05º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício



400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2620	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2630	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§01º. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.

§02º. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



§03º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;

§04º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

§05º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§06º. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

§01º. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

§02º. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

§03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local indicado para a entrega.

§04º. As embalagens devem apresentar as condições corretas para bom armazenamento do produto, resistentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.

§05º. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.

§06º. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§07º. A assistência técnica deverá ser prestada pelo Detentor da Ata de Registro de Preços no local onde se encontra o e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

I. Todas as despesas referentes à assistência técnica serão por conta do fornecedor, como também as despesas com mão de obra relacionada ao refazimento do serviço quando perdida/deteriorada por má execução dos serviços.

§08º. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



§01º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§02º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§03º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item ao Departamento de Licitação e Contratos mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita em **até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à DETENTORA DA ATA, pela unidade usuária.

§05º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.

§06º. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.**

§07º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

§08º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

- a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
- b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
- c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

§09º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.

§10. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

§11. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:

I. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho e encaminhará à DETENTORA DA ATA de Registro de Preços até o 5º (quinto) dia útil do mês;

II. Os empenhos encaminhados após a data indicada no inciso anterior terão as entregas programadas para o mês subsequente, nos termos do prazo de entrega do §14.

§14. Prazo de Entrega:

I. Será de até **1 Dias** (prazo) dias, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela Administração.

a. O requerimento de prorrogação de prazo pela DETENTORA DA ATA deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no item anterior, sob pena de perda do direito do referido pedido.

§15. Local de Entrega:

I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, além de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- a) Dispor as formas de transporte, equipamentos e embalagens utilizadas e afins apropriadas e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e segurança de terceiros na descarga.
- b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;
- c) Realizar as entregas dos produtos dentro das especificações do edital;
- d) Efetuar as entregas, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;
- e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos, sendo que referidos recebidos terão os seguintes destinos:

§16. Transporte dos materiais:

- I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do material para os locais solicitados.
- II. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- III. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.
- IV. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constantes nesta cláusula e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.
- V. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

§17. É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

§18. Quando da entrega nas unidades atendidas, os produtos entregues pela Detentora da Ata deverão estar em conformidade com o descritivo, não podendo haver divergências no que se refere ao tipo de embalagem, peso e correlatos, bem como da Requisição de Produtos emitida pela detentora da ata e unidades. Salvo casos específicos e justificáveis ao Gestor de Ata e com aceite das Secretarias e Entidades. A solicitação de substituição de produto, anexada sua motivação / justificativa, deverá ser apresentada ao Gestor de Ata no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da Nota de Empenho / Requisição do Produto, para não haver prejuízo nos fornecimentos praticados.

§19. Quando o Órgão Contemplado solicitar a substituição e a Detentora da Ata não atender aos requisitos desta Ata de Registro de Preços, esta deverá encaminhar o caso imediatamente ao Gestor de Atas para as devidas providências.

§20. Havendo, comprovadamente, justificativa para substituição do produto no que se refere ao tipo de embalagem, peso e correlatos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação feita pelo Departamento de Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



§21. As entregas nas Unidades poderão ser supervisionadas por servidores das Secretarias/Entidades, Fiscais e Gestores de Contrato, podendo os mesmos acompanhar "In Loco" as entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§01º. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;

III. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

§02º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

§01º. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

§02º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;

§03º. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

§04º. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

§05º. Cada Secretaria deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços;

§06º. O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos da Cláusula Sexta – Recebimento do bem desta Ata de Registro de Preços, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.

§07º. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM.

§08º. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata de Registro de Preços, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais regramentos legais e contratuais, informando:

I. O prejuízo acarretado ao Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



II. Demonstrar o descumprimento Contratual;

III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;

IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;

V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata.

VII. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor da Ata;

§09º. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados pela Administração Municipal.

§10. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

§12. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda.

CLÁUSULA NONA - DO PROTOCOLO

§01º. Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro serão realizados, PREFERENCIALMENTE, através de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaíti.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

§01º. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

§02º. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

§03º. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

§04º. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

§05º. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



§06º. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

§07º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

§08º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§09º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.

§10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;

§11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.

§12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.

§13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.

§14. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico

§15. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

§16. Todas despesas de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

§17. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;

§18. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;

§19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a contratada deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;

§20. A contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado na recepção da Sede da Prefeitura Municipal até 05 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.

§21. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

§01º. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

- I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

§02. Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

- I. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;
- II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de formação de preços que acompanha o pedido de reequilíbrio;
- III. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) no período de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
- IV. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
- V. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
- VI. Quando a Detentora da Ata utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes aos incisos "IV" e "V", entregando-os ao Gestor da Ata quando do requerimento à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata.
 - a). A entrega do documento constante no inciso anterior poderá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o requerimento no Departamento de Compras do Município de Ibaíti;
 - b). Caso não haja a apresentação no prazo constante na alínea "a", o pedido será indeferido.

§03º. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro poderá ser feito a qualquer tempo, desde que respeitado o período mínimo de 3 (três) meses entre um pedido e outro, pelo detentor da ata de registro de preços, devendo apresentar a documentação constante no § 2º desta Cláusula;

§04º. Deverá ser apresentado toda a documentação solicitada no §2º desta cláusula, referente a cada um dos 3 (três) meses anteriores ao pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



§05º. O reequilíbrio concedido terá por base a média da variação dos valores constantes nas notas fiscais dos 3 (três) últimos meses.

§06º. Os preços decorrentes de reequilíbrio devem estar de acordo com os praticados no mercado.

§07º. A detentora da ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.

§08º. O reequilíbrio será concedido retroativamente referente ao período solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

§01º. A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

§02º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Solicitante, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e consequentemente, da presente Ata de Registro de Preços;

II. O Departamento de Compras programará a data de previsão de pagamento, devendo gerar Nota de Pagamento e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças devidamente assinada por responsável;

III. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR;

IV. Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;

VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;

§03º. A detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata de Registro de Preços.

I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o Departamento de Compras, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional do Município de Ibaiti.

§04º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



§05º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§06º. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§07º. O Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Ibaiti e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§01º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I. Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

II. Ocorrências do tipo “B”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços, não ultrapassando o limite de 01 (uma) horas para entregas nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e 04 (quatro) hora para entregas para as demais Secretarias/Órgãos do Município de Ibaiti conforme descrevem os §03º e 04º da Cláusula Sexta - Recebimento do Bem, desta Ata de Registro de Preços;

III. Ocorrências do tipo “C”: Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços;

IV. Ocorrências do tipo “D”: O atraso injustificado na entrega do material.

§02º. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “A” – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 20% (vinte por cento) para:

a). Cada 04 (quarto) horas de atraso em atendimentos para Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o §02º desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Fiscal de Gestão da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito nesta alínea. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo “A”.

b). Cada 12 (doze) hora de atraso em atendimentos para as demais Secretarias/Órgão do Município, sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “B” – conforme dispõe o §02º desta Ata, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Fiscal de Gestão da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito nesta alínea. Será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo, portanto, ocorrência do tipo “A”.

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo “C”, conforme dispõe o §01 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da Detentora da Ata;

